SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2120

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 168

PORTARIA Nº 168/2019 APORÉ-GO, 02 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RAFAEL SIROTTO CARVALHO**, CPF: 014.934.471-65, Secretário Municipal de Finanças, realizar viagem à cidade de Jataí/GO**, NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ASSINAR AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS**, com saída no dia **02/08/2019** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 40,00 (quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (02/08/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CD4FFE21

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 169

PORTARIA Nº 169/2019 APORÉ-GO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **SILVANA FERNANDES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 739.259.692-68, realizar viagem à cidade de Goiânia/GO**, PARA PROTOCOLAR OFICIOS NA SECRETÁRIA DE ESTADO, REUNIÃO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E VERIFICAR CONVÊNIOS E PACTUAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL JUNTO À AMESGO**, com saída no dia **04/08/2019** e retorno previsto para o dia **05/08/2019**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 120,00 e Despesa com 01 pernoite no valor R$ 190,00, **com o valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (02/08/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DBFDAEC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 020/2019 DIORAMA-GO

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 015/2019, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 20/2019**, processo: **002162/2019**, com objetivo de **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES AFINS E OUTROS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO MUNICIPIO DE DIORAMA, através do Fundo Municipal de Saúde de Diorama-Go"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **19/08/2019** às **08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Município de Diorama, 02 de Agosto de 2019.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:E7F50632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.º 105/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispensa Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para:
Locação do imóvel localizado na Rua Sergipe, s/n, Lt 06, Qd AQ, Centro - Mara Rosa/GO de propriedade de **AILTON RODRIGUES DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.

FLAVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:AFDC7AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 20 de agosto de 2019, às 08:15 horas**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para **o registro de preços para futura e eventual aquisição de lousas escolares para o novo bloco da Instituição,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 02 de agosto de 2019.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FABBBB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019025473

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame de ileocoloscopia com biópsias** ao(à) paciente **JULIO CESAR ASSIS CARRIJO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria INSTITUTO DE ENDO-VIDEO DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.862.443/0001-65, com sede na Rua 34, Setor Marista Nº 157, qd H lts 15/16/17, Goiânia/GO, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F817FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019025476

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **sedação em exame de ileocolonoscopia com biópsias** emergencial ao(à) paciente **JULIO CESAR ASSIS CARRIJO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 02.334.756/0001-83, com sede na rua R6, nº 169, Setor Oeste, CEP 74.125-080, na cidade de Goiânia /GO, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DFDB097A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023486

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para Atender a UPA, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Est. Pedro Rosa da Silva, s/n, Nº 515, Residencial Park, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, Extrema /MG Fone (35) 3435-7750, no valor total de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:533780CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019025584

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a FARMÁCIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08, nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7EAE7653

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019025151

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde, bem como a *ordem judicial oriunda da* ***ACP nº 5439312.16.2019.8.09.0105***;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamento oncológico a **OLINA DE SOUZA PERES**, usuário (a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária **C M HOSPITALAR S.A. MAFRA HOSPITALAR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.420.164/0009-04, com sede na Rod DF-290 km, 7SN, lt ¼ Galpao 2 armz 567/ núcleo rural/ hortig, Brasilia /DF, no valor total de R$ 10.738,10 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A15E98AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019024348

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos para a Farmácia de Alto Custo do Município, visando atender usuários do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08, nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:56DFD9A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019025537

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de veículo durante período de garantia técnica, junto ao fornecedor original (concessionária), como condição indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Fiat/Mobi/Like álcool/gasolina, ano/modelo 2017/2018 cor branca, placa PRE-1778, chassi

9BD341A5XJY529150, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa PAETTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.744/0002-02, localizada na Avenida Alessandro Marchio, nº 181, Centro, Mineiros-GO, Cep 75.801-295, tel (064) 3631-8181, no valor total de R$ 1.059,16 (um mil e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC69D275

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019024701

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de veículo durante período de garantia técnica, junto ao fornecedor original (concessionária), como condição indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Fiat/Mobi/Like álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2018 cor branca, placa PRN-0741, chassi 9BD341A5XJY548818, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa PAETTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.744/0002-02, localizada na Avenida Alessandro Marchio, nº 181, Centro, Mineiros-GO, Cep 75.801-295, tel (064) 3631-8181, no valor total de R$ 1.915,42 (um mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A15881B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023393

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/Gol 1.6MB5, ano/modelo 2018/2019, cor branca, álcool/gasolina, placa PRO-8025, chassi 9BWKB45V KTO16244, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Kexo Som e Acessorios Ltda- ME (Kexo Som), inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.706.0001-40, localizada na Av Ino Rezende , quadra 07, lote 15 setor Cruvinel, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3583, no valor total de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7731110C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023702

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.

CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00, por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do(a) paciente **LUIS NUNES DA CONCEIÇÃO**, de Mineiros para o HOSPITAL DE NASR FAYAD, em Catalão/GO, em 30/06/2019, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de julho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D315BC4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023725

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista do Samu), para remoção do(a) paciente **SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**, de Mineiros para o HURSO, em Santa Helena/GO, em 27/06/2019, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de julho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE701011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019024797

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista do SAMU), para remoção do(a) paciente **EONES FERREIRA**, de Mineiros para o Hugol, Goiânia/GO, em 09/07/2019, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de julho de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FD2D4BE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO N°: 2019008513.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
EMPRESA CONTRATADA: KLENIO SILVA GOMES, inscrita no CNPJ n°. 18.588.636/0001-61.
OBJETO: Registro de Preços para Locação de Tendas, banheiros químicos, mesas e cadeiras.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Municipio

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9494D9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2019016901
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 53.174.058/0001-18.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato primitivo n° 2018021346.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Terceira, Quinta e Oitava.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2018021346.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:AA2D7395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 008/2019/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/07/2019.

Autuado(a): DROGARIA L.S.R LTDA - ME
Nome Fantasia: DROGARIA DO POVO
CNPJ: 15.148.411/0001-04
Auto de Infração Sanitário: n.º 282 de 27/09/2018.
Localidade: Rua NV7, Qd. 09, Lt. 01 – Conjunto Nova República-CEP 75.836-640 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 176/183 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta:
1. Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de imposição de Penalidade n.º 0797 de 01/08/2019.

Mineiros-GO, 02 de agosto de 2019.

GRACIELEN SILVA SOUSA
Fiscal de VISAM

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0DDA75B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO N°: 2019000085
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.969.199/0001-75.
EMPRESA CONTRATADA: PEDREIRA HVB LTDA, inscrita no CNPJ n°. 09.642.280/0001-06.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A00651F1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a cláusula décima nona do **contrato nº 2018039390**, tomada de preços nº 004/2019, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE e a empresa CONCRETUBO INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.878.649/0001-38, nos seguintes termos:
Onde se lê:
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA
19.1 O presente contrato vigerá desde a data de sua assinatura até 15 de abril de 2019 ou até a data do recebimento definitivo do objeto contratual, com o adimplemento total das obrigações por parte dos contratantes, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA
19.1 O presente contrato vigerá desde a data de sua assinatura até 26 de agosto de 2019 ou até a data do recebimento definitivo do objeto contratual, com o adimplemento total das obrigações por parte dos contratantes, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Mineiros -GO, 02 de agosto de 2019.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE76F003

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 251/2019, 02 DE AGOSTO DE 2019.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **LUCELENE FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.916.121-15, matrícula 2837, em 01 de agosto de 2019.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de agosto de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0A43767F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 252/2019, 02 DE AGOSTO DE 2019.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **DENIS DE FATIMA VELOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.546.701-44, matrícula 24554, em 01 de agosto de 2019.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de agosto de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C13D0C19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 274/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROBERTA MARTINS CARLOS ALVES,** Brasileira, Solteira, inscrita no CPF: 043.234.491-86, **PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2329 (102) 319034. DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:08CF6F54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 11

EDITAL 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, São João d'Aliança - Goiás, considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:
1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de São João d'Aliança, localizada na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, no horário das 9h às 11h e 14h às 17h no setor de Recursos Humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:
a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cédula de identidade (RG);
d) Título de Eleitor com certidão eleitoral para fins de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de voto);
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
g) Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG) dos filhos;
h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de Isento;
l) Comprovante de Residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses, constando CEP;
m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;

n) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
o) 01 (uma) foto3x4 tirada, no máximo, há 1 (um) ano;
p) Atestado de Antecedentes Criminais;
q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado nos requisitos mínimos do cargo;
r) Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;
s) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de informações Sociais (CNIS), junto à Previdência Social;
t) Declaração de que não é aposentado por invalidez
2 – No ato da entrega dos documentos relacionados no item anterior o Departamento de Recursos Humanos, agendará e indicará o local e data para realização dos exames médicos pré-admissionais.
2.1 – A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.
2.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.
3. Após análise da documentação e comprovação, mediante inspeção médica de que o candidato goza de boa saúde, estando fisicamente apto ao exercício do cargo, este será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.
4. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura para posse.

5. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da POSSE o candidato deverá comparecer ao local de lotação para entrar em exercício.

São João d´Aliança - GO, 05 de agosto de 2019.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal
São João D´ Aliança – GO

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11 – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
148001543	RODOLFO LOPES NETO	8°	PROFESSOR II – ZONA RURAL	VEREDA II NORTE

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:01CA0AA2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO COMUNICA O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP-REPETIÇÃO, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 06/08/2019, ÀS 10:00HS.
JUSTIFICATIVA: O MESMO OBJETO DESSA LICITAÇÃO SERÁ LICITADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 02 de agosto de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:31A5579F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 107/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 107/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAÍRA MENDES PEREIRA - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 36.533,50 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 29/08/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018 - SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE AGOSTO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:94FD8339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 107/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 107/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAPER-GYN COM MAT ESC E INF EIRELI - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 99.176,75 (NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 29/08/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018 - SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE AGOSTO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5672136A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GEILSA GONÇALVES DE OLIVEIRA - MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA (CASA LAR).
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE AGOSTO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D7CBA0C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS-GO-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no dia **21 de junho de 2019, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde, com recursos de emendas parlamentares, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações pelo tel; (64)3608-8903.

Bom Jesus-GO, 02/08/2019.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:CAF78BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO SRP N° 016/2019
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, **no dia 19 de agosto de 2019 , às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o contratação de empresa especializadas em prestação de serviços de conexão com a internet por meio de link dedicado com velocidade de 150Mb de download por 150mbde upload, com8 IPs/29 sendo 5IPs públicos e validos e mais 11 conexões de internet banda larga, para atender secretaria e unidades de saúde do município, com todo equipamentos necessários em comodato. demais **,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO 02 de agosto de 2019.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:3F02AEE8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**20 de agosto de 2019, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto **visando a aquisição de medicamentos da atenção básica, controlados e materiais hospitalares para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, desta municipalidade.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,02 deagostode 2019.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Secretario Mul de Saúde

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7896F3FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 2347/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 323/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da pessoa física MARIVANÍ SOARES DOS SANTOS, sob o CPF Nº 008.111.101-09, devidamente regularizada, no valor de R$1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais), com o objetivo de fornecer prestação de serviços técnicos de arquivador de processos e serviços administrativos.

Onidelma Batista Resende Jascoski
Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de Administração, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2347/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 02 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:43FDE68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 315/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e **no Parecer Jurídico 331/2019** fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaCARRER E MENEGOL – MERCADÃO DA ELETRÔNICA, sob o CNPJ Nº: 07.272.293/0001-05, no valor de R$1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer materiais permanentes – TV, para suprir as necessidades das atividades do CRAS. .

Portelândia/GO, 02 de agosto de 2019.

ONÍZIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:F9A373B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, o **parecer jurídico nº321/2019** e no **Decreto Municipal 073/2018**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaNAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA, sob o CNPJ Nº: 11.396.810/0001-25, no valor de R$1.155,00 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer uniformes, tecidos e aviamentos – uniformes para os membros que compõem a Secretaria de Assistência Social.

Portelândia/GO, 02 de agosto de 2019.

ONÍZIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:901F99AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 343/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Aposentadoria por Invalidez Proporcional a servidora "JOANA DARC DOS REIS MUNIZ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal – redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, art. 109, § 1º, inciso I e §§ 2º, 3º, 9º, 12 e 17 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás LOM nº 1.717/1990, datada de 05/04/1990 e art. 31, Inciso I, §§ 3º, 4º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 006/2005, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, **ACATANDO:** Parecer Técnico/Jurídico emitido pela empresa que presta assessoria jurídica e previdenciária ao Quirinópolis Previdência/QUIPREV e Despacho nº **002/951/2018–GP,** expedido pelo Gabinete da presidência do Quirinópolis Previdência/QUIPREV, ambos favoráveis a vigente concessão,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez a servidora **"JOANA DARC DOS REIS MUNIZ",** portadora do CPF nº 763.485.551–00, lotada no cargo/função de ZELADORA, junto a Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer, estando a base de cálculo da última remuneração no supracitado cargo/função em conformidade com a TABELA/NÍVEL 01, CLASSE/REFERENCIA 01, LETRA "B", da Lei nº 3.272/2018, datada de 13/03/2018, que concede revisão geral na forma do inciso X, do art. 37, Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, cujo cômputo do provento doravante passará ter a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES: (80% dos maiores salários de contribuição)	**R$ 1.137,52**
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO: (Janeiro/2019)	**R$ 1.049,40**
PROP. DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: (2.858/365=7,83/30)	**0,26**
CÁLCULO PROVENTO DE APOSENTADORIA: (0,26*R$ 1.137,52)	**R$ 296,90**
COMPLEMENTO SALARIAL CONFORME EC Nº 41/2003:	**R$ 701,10**
VALOR TOTAL DO PROVENTO	**R$ 998,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal – redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003 – SALIENTA-SE que a servidora ingressou no serviço público municipal após o advento da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, devendo o provento ser calculado através da média aritmética simples 80% (oitenta por cento) dos maiores salários de contribuição e ser reajustável de acordo art. 40, § 8º, da supramencionada Emenda Constitucional, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – De acordo com o art. 67 da Lei Complementar nº 006/05, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, o segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, submeter-se anualmente a exame médico pericial a cargo do QUIPREV.

Art. 4º - Em conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 006/05, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, vigorará a partir da publicação do respectivo ato ficando o pagamento a cargo do Quirinópolis Previdência/QUIPREV.

Art. 5º – Para que surjam todos seus efeitos jurídicos e financeiros o presente ato administrativo depende da competente homologação do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos jurídicos e financeiros aos **31** dias do mês de **janeiro** do ano de **2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA

PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA Nº 1.717/1990, DATADA DE 05/04/1990.

QUIRINÓPOLIS - GO. 01/02/2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis.

RAFAEL FERREIRA CHAVES
Diretor Presidente do QUIPREV.

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:527813FD

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 344/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Concede pensão por morte em caráter vitalício a Senhora "MANOELINA RAMOS BARCELOS"

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, art. 109, § 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, nº 1.717/1990, datada de 05/04/1990, art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2005, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, **ACATANDO:** Parecer Técnico/Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e Previdenciária do QUIPREV e Despacho nº **002/962/2019–GP,** expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, ambos favoráveis a concessão do benefício conforme requerido,

DECRETO:
Art. 1º – Fica concedida a requerente **MANOELINA RAMOS BARCELOS,** portadora do CPF nº 018.259.171–91, PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER VITALÍCIO, referente ao servidor GERALDO MARTINS BARCELLOS, portador do CPF nº 018.259.171–91, aposentado por idade, no cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE 01, NÍVEL "b", lotado junto a Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, através do Decreto nº 9.217/2000, datado de 01/08/2000, sendo o referido benefício deferido/homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios/TCM, através da RESOLUÇÃO RS Nº 06125/2001, datada de 29/08/2001, cujo valor mensal do provento está discriminado conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO PROVENTO ATUALIZADO	VALOR R$
CÁLC. SALÁRIO BASE PROPORCIONAL = (15/35*R$ 998,00)	R$ 427,71
CÁLC. QUINQUENIO PROPORCIONAL (30%) = (15/35*R$ 299,40)	R$ 128,31
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 441,98
VALOR TOTAL DO PROVENTO è	R$ 998,00

Art. 2º – O Benefício de Pensão por Morte se enquadra nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, art. 109, §§ 2º, 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, nº 1.717, datada de 05/04/1990, art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2005, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás – inexistindo paridade entre os servidores em atividade e o presente beneficiário, estando o reajuste do provento em conformidade com o art. 40, § 8º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – Art. 3º - De acordo com a Lei Complementar nº 006/2005, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, o pagamento do benefício de PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER VITALÍCIO, fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV.

Art. 4º – Para que surjam todos seus efeitos jurídicos e financeiros o presente ato administrativo depende da competente homologação do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos jurídicos e financeiros ao **5º** dia do mês de **fevereiro** do ano de **2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

QUIRINÓPOLIS - GO. 01/03/2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

RAFAEL FERREIRA CHAVES
Diretor Presidente do QUIPREV.

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:27D19753

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 345/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede pensão por morte em caráter vitalício ao Senhor "CESAR AUGUSTO DOS SANTOS"

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, art. 109, § 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, nº 1.717/1990, datada de 05/04/1990, art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2005, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, **ACATANDO:** Parecer Técnico/Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e Previdenciária do QUIPREV e Despacho nº **002/967/2019–GP,** expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, ambos favoráveis a concessão do benefício conforme requerido,
DECRETO:
Art. 1º – Fica concedida ao requerente **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS,** portador do CPF nº CPF nº 025.683.061–49, PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER VITALÍCIO, referente a servidora NADIR ALVES CORREA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 232.021.731–20, aposentada no cargo/função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE 02, NÍVEL "b", lotada junto a secretaria de Administração e Planejamento, através da Portaria nº 006/2004, datada de 01/02/2004, retificados os incisos I e II, através da Portaria nº 036/2004, datada de 21/06/2004, sendo registrada/homologada junto ao Tribunal de Contas dos Municípios/TCM, através RESOLUÇÃO Nº 00395/2005, datada de 02/02/2005, cujo valor mensal do provento está discriminado conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO PROVENTO ATUALIZADO	VALOR R$
CÁLC. SALÁRIO BASE PROPORCIONAL = (R$ 998,00*85%)	R$ 848,30
CÁLC. QUINQUENIO PROPORCIONAL (50%) = (R$ 499,00*85%)	R$ 424,15
VALOR TOTAL DO PROVENTO è	R$ 1.272,45

Art. 2º – O Benefício de Pensão por Morte se enquadra nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, art. 109, §§ 2º, 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, nº 1.717, datada de 05/04/1990, art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2005, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás – inexistindo paridade entre os servidores em atividade e o presente beneficiário, estando o reajuste do provento em conformidade com o art. 40, § 8º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – Art. 3º - De acordo com a Lei Complementar nº 006/2005, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, o pagamento do benefício de PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER VITALÍCIO, fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV.
Art. 4º – Para que surjam todos seus efeitos jurídicos e financeiros o presente ato administrativo depende da competente homologação do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos jurídicos e financeiros aos **16** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

QUIRINÓPOLIS - GO. 01/03/2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

RAFAEL FERREIRA CHAVES
Diretor Presidente do QUIPREV.

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:ADDF6948

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 346/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede pensão por morte em caráter vitalício a Senhora "ALICE CANDIDA DA SILVA"

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, art. 109, § 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, nº 1.717/1990, datada de 05/04/1990, art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2005, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, **ACATANDO:** Parecer Técnico/Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e Previdenciária do QUIPREV e Despacho nº **002/969/2019–GP,** expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, ambos favoráveis a concessão do benefício conforme requerido,
DECRETO:
Art. 1º – Fica concedida a requerente **ALICE CANDIDA DA SILVA,** portadora do CPF nº 457.842.801–04, PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER VITALÍCIO, referente ao servidor JOÃO ABADIO DA SILVA, portador do CPF nº 087.499.571–04, aposentado por tempo de serviço, no cargo/função de ESCRITURÁRIO, NÍVEL 03–A, lotado junto a Secretaria de Economia e Finanças, através do 6.692/1996, datado de 27/11/1996, retroagindo seus efeitos a 01/11/1996, sendo o referido benefício deferido/homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios/TCM, através da RESOLUÇÃO/TCM Nº 06850/1997, datada de 27/08/1997, cujo valor mensal do provento está discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
SALÁRIO BASE = (JANEIRO/2019):	R$ 998,00
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO = (20%):	R$ 199,60
OITO QUINQUÊNIOS (10%) = (80%):	R$ 958,08
VALOR TOTAL DO PROVENTO è	R$ 2.155,68

Art. 2º – O Benefício de Pensão por Morte se enquadra nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, art. 109, §§ 2º, 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, nº 1.717, datada de 05/04/1990, art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2005, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás – inexistindo paridade entre os servidores em atividade e o presente beneficiário, estando o reajuste do provento em conformidade com o art. 40, § 8º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.
Art. 3º – Em conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 006/05, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, o benefício de PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER VITALÍCIO, vigorará a partir da publicação do respectivo ato ficando o pagamento a cargo do Quirinópolis Previdência/QUIPREV.
Art. 4º – Para que surjam todos seus efeitos jurídicos e financeiros o presente ato administrativo depende da competente homologação do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos jurídicos e financeiros ao **24º** dia do mês de **fevereiro** do ano de **2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

QUIRINÓPOLIS - GO. 01/03/2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

RAFAEL FERREIRA CHAVES
Diretor Presidente do QUIPREV.

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:02262C64

